

LEI Nº 6.809, DE 10 DE MARÇO DE 2022. PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PREGADOR JOÃO BATISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PREGADOR JOÃO BATISTA**, a antiga Rua Projetada também conhecida como 1ª Travessa Turquia, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9084719.4294053 m e Longitude (X) UTM 174967.57989596 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9084719.9524506 m e Longitude (X) UTM 175038.15055364 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento SÃO JOÃO DA ESCÓCIA II (Planta 315), localizada no Bairro SÃO JOÃO DA ESCÓCIA, nesta cidade de CaruaruPE.

Art. 2° O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1° desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 10 de março de 2022.

Vereador **Bruno Lambreta**Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR IRMÃO RONALDO